

Ofício nº 751 /2017
Ibitinga, 08 de Maio de 2017

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0002162/2017
Data: 08/05/2017 Horário: 12:06
Legislativo - MTR 346/2017

Assunto: Responde requerimento do Ilustre vereador Tiago Piotto da Silva, sobre a fiscalização e implantação das normas gerais para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 1326/2017 (Requerimento nº 235/2017) sobre a fiscalização e implantação das normas gerais para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP



Ibitinga, 03 de maio de 2017.
Proc. Adm. 707 - Protocolo nº 1326/2017
REQ: 235-2017

REF. REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES –ACESSIBILIDADE –TIAGO PIOTTO DA SILVA.

Requer o n. Vereador esclarecimentos sobre qual o setor responsável para fiscalização e execução de acessibilidade no Município.

- 1- Qual o setor competente para a implantação de acessibilidade conforme previsto na Lei Complementar nosso Município? E qual o setor responsável para a execução?

Cabe ao Município ao construir o imóvel providenciar rebaixamento nas calçadas de forma a dar acessibilidade.

No que tange as obras públicas cabe ao Município ao realizar. Também cabe ao Município a fiscalização.

Existem estudos no sentido de notificar os proprietários e posteriormente efetivar a fiscalização.

De se informar Os fiscais de postura da Administração deverão fazer cumprir os comandos da Lei.

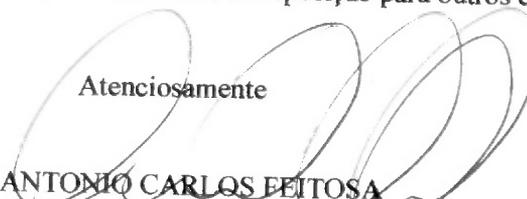
De se esclarecer que quanto à fiscalização esta administração verificou que nas administrações anteriores não foram providenciadas contratações de fiscais de postura e consta no quadro de funcionários apenas 01 (um) fiscal.

Esclarece, ainda, que o único funcionário neste cargo contratado se encontra afastado pelo INSS (problemas de saúde).

Diante desta verificação foi providenciada a convocação do próximo candidato e estamos aguardando os prazos legais para a contratação.

Esperando ter esclarecido o requerido, colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente


ANTONIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração e Limpeza Pública

**EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
IBITINGA-SP.**

